



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO GRANDE-FURG
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL N.01/2020

O Instituto de Letras e Artes torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para contratação de Professor Visitante na área de Estudos da Linguagem, nos termos da Lei nº8.745/93 alterada pela Lei nº 12.772/12.

1- OBJETIVOS

- a) Contratar professor visitante (PV), de reconhecida produção científica e acadêmica, para apoiar a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- b) Contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da FURG *stricto sensu*, em consonância com o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

2- DAS VAGAS

Número de vagas: 1 (uma)

Área do conhecimento: Estudos da Linguagem

Programa de pós-graduação: Letras

Linha de pesquisa: O perfil de atuação do candidato deverá se enquadrar em uma das linhas de pesquisa abaixo:

Linha de Pesquisa 1: Aquisição, Aprendizagem e Ensino de Línguas

Esta linha de pesquisa visa aos estudos sobre aquisição, aprendizagem e ensino de línguas, contemplando bases teóricas e metodológicas sobre a linguagem em suas diferentes manifestações, por meio de diferentes suportes e sob variadas formas no ambiente escolar, entendido como espaço de produção de cultura e de formação identitária.

Linha de Pesquisa 2: Língua(gem), Discurso e Ensino

Esta linha de pesquisa contempla estudos que fundamentam a reflexão sobre a língua(gem) com ênfase em aspectos linguísticos, discursivos e enunciativos em diferentes contextos de uso, sob distintas formas de mediação, incluindo a tecnológica, com implicações para o campo do ensino.

3- DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para inscrição a submissão, através do site <https://siposg.furg.br/curso/994>, dos seguintes documentos digitalizados, todos em formato pdf:

- a) requerimento preenchido e assinado dirigido ao Instituto de Letras e Artes;
- b) diploma de doutorado;
- c) se estrangeiro, cópia das páginas de identificação do passaporte (duas primeiras páginas);
- d) curriculum vitae (vide anexo 1);
- e) plano de trabalho, ou seja, uma proposta de atividades a serem desenvolvidas, incluindo atividades de pesquisa, orientação, disciplinas a serem ministradas na pós-graduação e graduação¹;
- f) projeto de pesquisa que se insira em uma das linhas de pesquisa do programa para a área de Estudos da Linguagem, máximo de 10 páginas. (vide anexo 3).

3.2. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá submeter a documentação exigida no subitem 3.1 exclusivamente através do site <https://siposg.furg.br/curso/994>

¹ As disciplinas que o professor visitante ministrará durante seu período de atuação na FURG serão no Curso de Letras com ênfase em Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa do Campus de São Lourenço do Sul (RS).

4- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O processo seletivo constará de:

- a) análise do plano de trabalho e projeto de pesquisa de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 4 pontos); e
- b) prova de títulos e experiência profissional (Curriculum vitae expandido, de acordo com o modelo – Anexo 1) de caráter eliminatório e classificatório (pontuação máxima será de 6 pontos);
- c) a nota final será determinada pela soma das pontuações do plano de trabalho, projeto de pesquisa e da prova de títulos.

Em ambas as etapas a nota mínima para aprovação será de 50% da pontuação máxima.

4.2. Na prova de títulos será analisado o currículo do candidato conforme tabela de pontuação (Anexo 2).

4.3. Não será pontuada a titulação exigida como requisito mínimo para inscrição no processo seletivo simplificado, sendo que cada título será considerado apenas uma vez.

4.4. Na análise do plano de trabalho serão avaliados, conforme tabela de pontuação (Anexo 3):

- a) a relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de pesquisa e pós-graduação (no mínimo, 75% das atividades previstas);
- b) a relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão;
- c) a pertinência e exequibilidade do plano de trabalho;
- d) compatibilidade com a área do conhecimento e a(s) linha(s) de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado (como especificado no item 2 – DAS VAGAS);
- e) os impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa.

4.5. Na análise do projeto de pesquisa será avaliada a relevância da proposta para o PPGL.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Em não havendo candidatos inscritos, no período especificado, os prazos de inscrição e do processo seletivo ficarão automaticamente prorrogados por igual período.

5.2. São requisitos mínimos de titulação e competência profissional para a contratação de professor visitante:

- a) Possuir o título de doutor há, no mínimo, 2 anos;
- b) Ter disponibilidade para dedicação exclusiva. Possuindo vínculo institucional, deverá estar liberado na instituição de origem.
- c) Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área, com atividade relevante em formação de profissionais em nível de graduação e/ou pós-graduação.
- d) Ter produção acadêmica relevante e comprovada, na área de conhecimento de abrangência do programa, preferencialmente nos últimos 05 (cinco) anos.

6. DO CONTRATO E CARGA HORÁRIA

A contratação de professor visitante nacional dar-se-á, inicialmente, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

A contratação do professor visitante estrangeiro dar-se-á, inicialmente, pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

Os prazos serão computados a partir da data de assinatura do contrato. A renovação do contrato estará condicionada à avaliação da execução do Plano de Trabalho aprovado.

O contrato de trabalho é regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, com direito a férias e décimo terceiro salário e sobre a remuneração incidem descontos de Imposto de Renda e seguridade social, variáveis de acordo com as especificidades de cada candidato.

A carga horária de trabalho do professor visitante é de 40 horas semanais, com dedicação exclusiva.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1. A remuneração do Professor Visitante será estabelecida com base na qualificação e experiência do candidato, conforme análise da Comissão Especial vinculada à PROGEP, observada a correspondência com as faixas de remuneração do plano de cargos e salários dos docentes das instituições de ensino superior, podendo se dar nas seguintes classes:

- a) Classe C (Adjunto);
- b) Classe D (Associado);
- c) Classe E (Titular).

7.2. Os valores das remunerações, para cada classe especificada no item 7.1, correspondem à seguinte tabela:

CLASSE	NÍVEL		VENCIMENTO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - RT			
	DENOM.	NÍVEL		BÁSICO	APERFEIÇOAMENTO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO
E	TITULAR	1	R\$ 9,548.84	R\$ 954.88	R\$ 1,909.77	R\$ 4,774.42	R\$ 10,981.17
D	ASSOCIADO	4	R\$ 8,680.76	R\$ 868.08	R\$ 1,736.15	R\$ 4,340.38	R\$ 9,982.88
		3	R\$ 8,346.89	R\$ 834.69	R\$ 1,669.38	R\$ 4,173.44	R\$ 9,598.92
		2	R\$ 8,025.86	R\$ 802.59	R\$ 1,605.17	R\$ 4,012.93	R\$ 9,229.73
		1	R\$ 7,717.17	R\$ 771.71	R\$ 1,543.43	R\$ 3,858.58	R\$ 8,874.74
C	ADJUNTO	4	R\$ 6,173.73	R\$ 617.37	R\$ 1,234.75	R\$ 3,086.87	R\$ 7,099.79
		3	R\$ 5,936.28	R\$ 593.63	R\$ 1,187.26	R\$ 2,968.14	R\$ 6,826.73
		2	R\$ 5,707.96	R\$ 570.80	R\$ 1,141.59	R\$ 2,853.98	R\$ 6,564.16
		1	R\$ 5,488.42	R\$ 548.84	R\$ 1,097.69	R\$ 2,744.21	R\$ 6,311.69

7.3. Requisitos de enquadramento das classes:

Classes	Tempo de titulação	Experiência profissional	Produção científica	Experiência de formação em pesquisa
Classe C (Adjunto)	Título de doutor há, no mínimo, 2 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 2 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter experiência na orientação de iniciação científica, Trabalho de Conclusão de Curso de graduação e orientação ou co-orientação de pós-graduação.
Classe D (Associado)	Título de doutor há, no mínimo, 8 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 5 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 2 orientações de mestrado ou doutorado.
Classe E (Titular)	Título de doutor há, no mínimo, 16 anos.	Experiência docente no magistério superior ou como pesquisador de, no mínimo, 10 anos.	Ter produção científica relevante para a área de candidatura, nos últimos 05 (cinco) anos.	Ter concluído, no mínimo, 4 orientações de doutorado.

7.4. Para efeitos de enquadramento do tempo de titulação, será considerada a data de assinatura do contrato.

7.5. Para efeitos de enquadramento da experiência profissional, docente ou como pesquisador, poderão ser computadas atividades de docência e de tutoria na educação a distância, atividades de ensino na graduação e pós-graduação e coordenação de projeto de pesquisa, experiência de gestão e de extensão universitária.

7.6. O enquadramento da produção científica está discriminado na planilha em anexo, considerada a relevância e as orientações da Área de avaliação em que se insere o programa de pós-graduação.

7.7. Para enquadramento da experiência de formação em pesquisa, serão consideradas as atividades supracitadas.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO

8.1. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado final.

8.2. Os pedidos de recursos serão submetidos exclusivamente pelo site <https://siposg.furg.br/curso/994>

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Se estrangeiro, são de responsabilidade do professor visitante as providências necessárias para a obtenção do visto de entrada no Brasil, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do contrato, de acordo com a legislação vigente.

9.2. A contratação do candidato aprovado está condicionada às condições de mobilidade e de saúde decorrentes da pandemia COVID-19.

10. CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	LOCAL
11 a 30 de novembro de 2020	Período de inscrições	https://siposg.furg.br/curso/994
02 de dezembro de 2020	Homologação das inscrições	https://siposg.furg.br/curso/994
07 a 11 de dezembro de 2020	Período de seleção	
14 de dezembro de 2020	Divulgação do resultado	https://siposg.furg.br/curso/994 https://ppgletras.furg.br/
17 de dezembro de 2020	Prazo limite para interposição de recursos	https://siposg.furg.br/curso/994
21 de dezembro de 2020	Divulgação do resultado final no site	https://siposg.furg.br/curso/994 https://ppgletras.furg.br/

Rio Grande, 21 de outubro de 2020.

Profa. Dra. Rubelise da Cunha
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras
PPGLEtras – ILA - FURG

ANEXO 1

CURRICULUM VITAE EXPANDIDO

A prova de títulos e experiência profissional deverá ser apresentada da seguinte forma:

- a) O curriculum vitae no modelo da Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br), ou
- b) O curriculum vitae contendo os itens na ordem abaixo:

1 - Experiência Docente e de orientação	
1.1 – Experiência docente no ensino superior	
1.2 – Orientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	
1.3 – Orientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas)	
1.4 – Orientação de trabalhos de graduação e/ou especialização (defendidas e concluídas)	

2. Produção Científica*	
2.1 – Artigo completo publicado em revista científica com Qualis CAPES	
2.2 – Livro publicado	
2.3 – Capítulo publicado em livro	

3. Experiência Profissional não docente	
3.1 – Participação em corpo editorial de revista científica	
3.2 – Coordenação de projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento	
3.3 – Participação em banca de pós-graduação, doutorado	
3.4 – Participação em banca de pós-graduação, mestrado	

* Nota: Será considerada a produção científica apenas nas linhas de pesquisa (a, b, ou c do item 2 DAS VAGAS acima)

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1 - Experiência Docente e de orientação - máximo 3,0 (três) pontos		
Tipo de Documento	Pontos	Pontuação Máxima
1.1 – Experiência docente no ensino superior	0,1 por ano	1,0
1.2 – Orientação de teses de doutorado (defendidas e concluídas)	0,2 p/aluno	1,0
1.3 – Orientação de dissertações de mestrado (defendidas e concluídas)	0,1 p/aluno	0,8
1.4 – Orientação de trabalhos de graduação e/ou especialização (defendidas e concluídas)	0,02 p/aluno	0,2

2. Produção Científica* - máximo 6,0 (seis) pontos		
Tipo de Documento	Pontos	Pontuação Máxima
2.1 – Artigo completo publicado em revista científica com Qualis Capes	0,5 p/artigo	3,0
2.2 – Livro publicado	0,5 p/livro	2,0
2.3 – Capítulo publicado em livro	0,2 p/item	1,0

3. Experiência Profissional não docente - máximo 1,0 (um) ponto		
Tipo de Documento	Pontos	Pontuação Máxima
3.1 – Participação em corpo editorial de revista científica	0,1 p/item	0,3
3.2 – Coordenação de Projeto de pesquisa aprovado e financiado por agência de fomento	0,2 p/projeto	0,4
3.3 – Participação em banca de pós-graduação, doutorado	0,04 p/banca	0,2
3.4 – Participação em banca de pós-graduação, mestrado	0,02 p/banca	0,1

* Nota: Será considerada a produção científica apenas nas linhas de pesquisa (a, b, ou c do item 2 DAS VAGAS acima)

ANEXO 3

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E PROJETO DE PESQUISA

TIPO DE INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Relevância e inserção do plano de trabalho nas atividades de ensino e pesquisa do Programa de Pós-Graduação	3,0
Relevância do Projeto de Pesquisa para o PPGL	2,0
Impactos da proposta para a qualificação da pesquisa e internacionalização do Programa de Pós-Graduação	2,0
Relevância e contribuição para as atividades de ensino de graduação e extensão	1,0
Exequibilidade do plano de trabalho	1,0
Compatibilidade com a área do conhecimento e a linha de pesquisa do programa de pós-graduação vinculado	1,0

* Nota: As atividades de pesquisa e pós-graduação devem perfazer no mínimo 75% das atividades previstas